

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 04/2019

INEXIGIBILIDADE
Nº 01/2019

PROCESSO ANULADO

2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0001
[Handwritten signature]

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa legalmente constituída para realizar o remanejamento e alteração de rede telefônica no endereço do Legislativo Municipal.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária** e **Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo, com a devida Autuação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 23 de maio de 2019.

[Handwritten signature]
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0002

PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga.

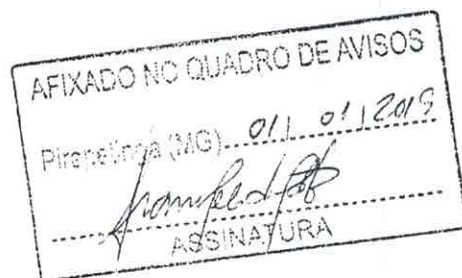
Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 04, de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 1º de janeiro de 2019.


CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente





CARTA DE CUSTO-ANÁLISE E ORÇAMENTO

Elisabeth Andreia dos Santos <elisabeth.santos.telemont@contratada.oi.net.br>

Ter, 28/05/2019 12:34

Para: cmpirapetinga@hotmail.com <cmpirapetinga@hotmail.com>

1 anexos (463 KB)

CARTA-ENGENHARIA-MG-0385-2019CC.pdf;

Bom Dia!

ACIONAMENTO: 179438/2019

Segue anexo a carta de Custo com o orçamento.

O boleto para pagamento da fatura deverá ser solicitado através do correio eletrônico

pp-implantacaomges@oi.net.br.

Deverá conter o número do projeto ou número da NS, CPF se for pessoa física ou CNPJ se for pessoa jurídica, além do nome completo e da razão social.

OBS: Sem essas informações básicas não será possível emitir o Boleto.

Att,



Elisabeth Santos | Engenharia Consultiva – RMG
Telemont – Engenharia de Telecomunicações S.A.
☎ + 55 31 3229-1083
✉: elisabeth.santos.telemont@contratada.oi.net.br
🌐: <http://www.telemont.com.br>

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.



CARTA-ENGENHARIA-MG-0385-2019-CC

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019

Para:

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
PRACA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTIN , 50,
CENTRO
PIRAPETINGA - MG / CEP: 36730-000

Referência: Oi: Acionamento 179438/2019

Assunto: Remanejamento/Modificação na rede Oi

Prezado(a) Sr(a),

Em atenção à vossa solicitação, informamos-lhe os custos associados ao remanejamento e alteração de rede telefônica no endereço "PRACA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTIN , 50, CENTRO / PIRAPETINGA - MG", conforme referências acima citadas.

O orçamento em questão importa em R\$ 36.821,71 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), sendo válido por 30 dias.

Os serviços serão iniciados após comprovação do pagamento e em conjunto com a execução da Concessionária de energia. O pagamento poderá ser feito por alguma das seguintes opções:

A) Através de fatura: Neste caso favor informar nome completo, CPF (se pessoa física) ou CNPJ (se pessoa jurídica), endereço de correspondência e telefone de contato, através do correio eletrônico pp-implantacaomges@oi.net.br, dúvidas pelo telefone 31-3229-1083, falar com Ana Paula;

B) Débito em conta telefônica: Neste caso favor enviar autorização expressa assinada pelo titular da linha telefônica para o correio eletrônico pp-implantacaomges@oi.net.br, dúvidas pelo telefone 31-3229-1083, falar com Ana Paula.

Esclarecemos que o valor cobrado tem respaldo legal, em conformidade com o contrato de concessão aprovado e assinado junto a Anatel, ressalvando a Oi a propriedade dos materiais utilizados, por se tratar de bens vinculados à prestação de serviços, não cabendo nenhuma restituição em espécie ou ações da Oi.

Na oportunidade nos colocamos à sua disposição para esclarecimentos adicionais através do endereço, telefone e fax listados ao rodapé desta página.

Atenciosamente,

JOSENALDO TEIXEIRA SOARES
Engenharia da Rede de Acesso - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0005
[Handwritten signature]

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa legalmente constituída para realizar o remanejamento e alteração de rede telefônica no endereço do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o orçamento recebido pela empresa Telemar Norte Leste S. A. - Em Recuperação Judicial, no valor de **R\$36.821,71 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)**, para a realização do objeto a que se refere este procedimento.

Sendo assim, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, solicito informações acerca da existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 29 de maio de 2019.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten scribble]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

6006

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2019, na seguinte classificação:

01.031.001.2.0002

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 30 de maio de 2019.


ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0007
[Handwritten signature]

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetinga, 30 de maio de 2019.

Anselmo Moraes Rezende.
ANSELMO MORAIS REZENDE

Tesoureiro



[Handwritten scribble]



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

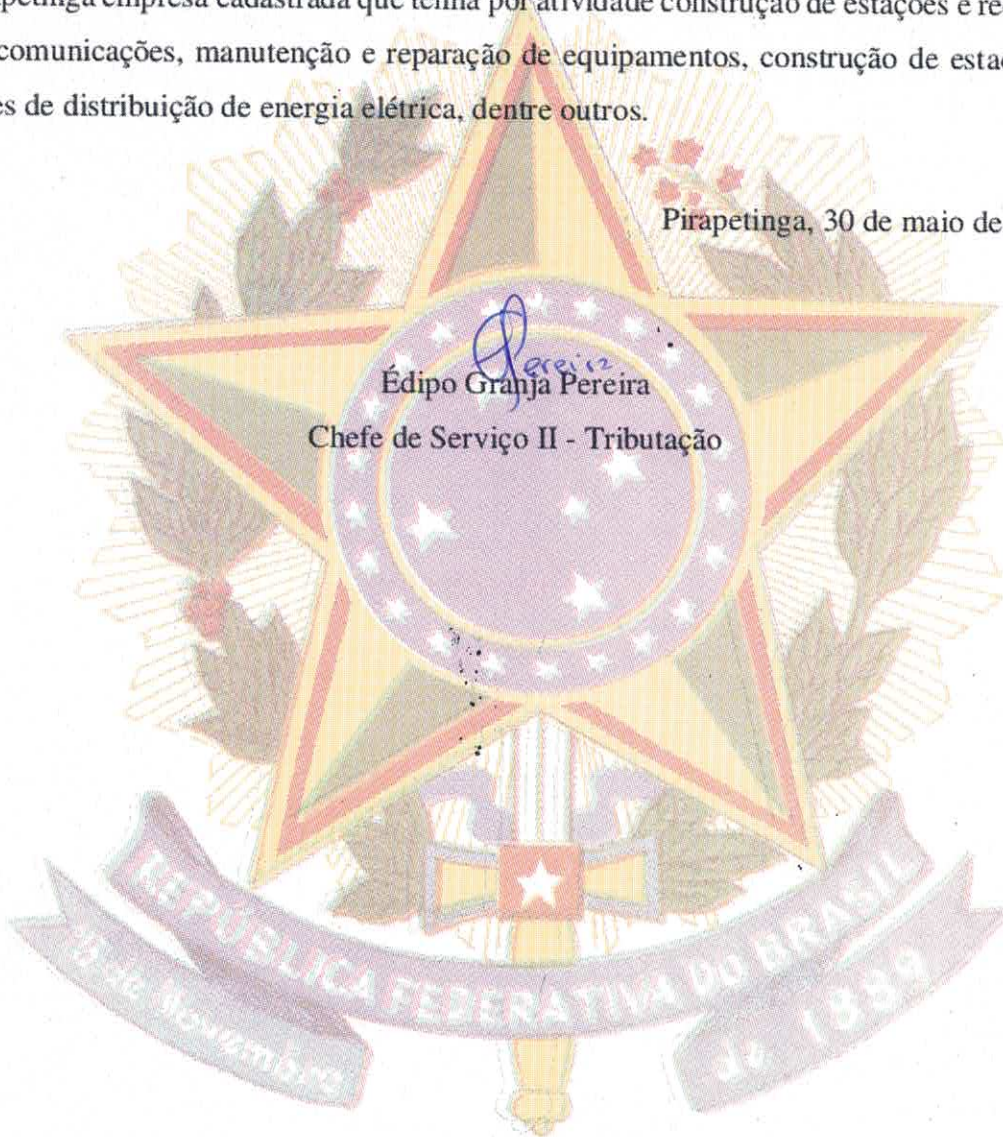
Administração 2017 / 2020

0008
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar, que não existe no município de Pirapetinga empresa cadastrada que tenha por atividade construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção e reparação de equipamentos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, dentre outros.

Pirapetinga, 30 de maio de 2019.



[Handwritten signature]

Acionamento nº 179438/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG

Qui, 30/05/2019 15:44

Para: pp-implantacaomges@oi.net.br <pp-implantacaomges@oi.net.br>



Boa tarde,

Com os nossos cordiais cumprimentos, conforme contato telefônico, vimos solicitar a informação se a empresa Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A. é a única prestadora de serviço para a região de nosso Município.

Atenciosamente.

Aramis Motta

Secretário Legislativo

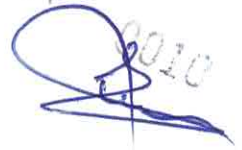


ENC: Acionamento nº 179438/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG

Qua, 05/06/2019 13:35

Para: Josealdo Teixeira Soares <josenas@oi.net.br>; Elisabeth Andreia dos Santos
<elisabeth.santos.telemont@contratada.oi.net.br>



De: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**Enviado:** quinta-feira, 30 de maio de 2019 15:44**Para:** pp-implantacaomges@oi.net.br**Assunto:** Acionamento nº 179438/2019

Boa tarde,

Com os nossos cordiais cumprimentos, conforme contato telefônico, vimos solicitar a informação se a empresa Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A. é a única prestadora de serviço para a região de nosso Município.

Atenciosamente.

Aramis Motta

Secretário Legislativo



RES: Acionamento nº 179438/2019

Josealdo Teixeira Soares <josenas@oi.net.br>

Qua, 05/06/2019 15:52

Para: cmpirapetinga@hotmail.com <cmpirapetinga@hotmail.com>



Boa Tarde!

A Concessionaria de telefonia é a OI.

A prestadora de serviços para a OI é a TELEMONT.

Atte,

Josealdo Teixeira Soares

Implantacao Rede Externa Mg/es

Servicos A Cliente Rj/mg

(031 31) 3229-2628

(031 31) 98801-0996

josenas@oi.net.br

A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente

De: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**Enviado:** quinta-feira, 30 de maio de 2019 15:44**Para:** pp-implantacaomges@oi.net.br**Assunto:** Acionamento nº 179438/2019

Boa tarde,

Com os nossos cordiais cumprimentos, conforme contato telefônico, vimos solicitar a informação se a empresa Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A. é a única prestadora de serviço para a região de nosso Município.

Atenciosamente.

Aramis Motta

Secretário Legislativo

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2012
[Handwritten signature]

Da: Comissão de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na contratação de empresa legalmente constituída para realizar o remanejamento e alteração de rede telefônica no endereço do Legislativo Municipal, passamos ao estudo da questão:

I - Conforme o orçamento recebido pela empresa **Telemar Norte Leste S. A. - Em Recuperação Judicial**, no valor de **R\$36.821,71 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)**, para a realização do objeto a que se refere este procedimento;

II - Conforme comunicação prestada pelo Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesoureiro, estes informam existir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores;

III - Em contato com o setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, este informou não existir no Município, empresa prestadora de serviço de “Construção de estações e redes de telecomunicações”, conforme Declaração anexa;

IV - Em contato com a empresa **Telemar Norte Leste S. A. - Em Recuperação Judicial**, esta informou ser a empresa **Telemont - Engenharia de Telecomunicações S.A.**, a prestadora de serviços para aquela, conforme documento anexo;

V - Segundo o artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Sendo assim, entendemos, s.m.j., não haver viabilidade para promoção de processo licitatório. Outrossim, nota-se que a pretensão ora analisada se enquadra aos ditames da supracitada legislação.

Diante do exposto somos de opinião favorável à Inexigibilidade de Licitação para a realização do objeto a que se refere este procedimento;

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela contratação, de acordo com o item III, com base no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da empresa **Telemar Norte Leste S. A. - Em Recuperação Judicial**, para realizar o remanejamento e alteração de rede telefônica no endereço do Legislativo Municipal.

Processo Administrativo nº 04/2019 - Inexigibilidade nº 01/2019

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 07 de junho de 2019.


ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação


ELIAS LAMIM MATTOS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

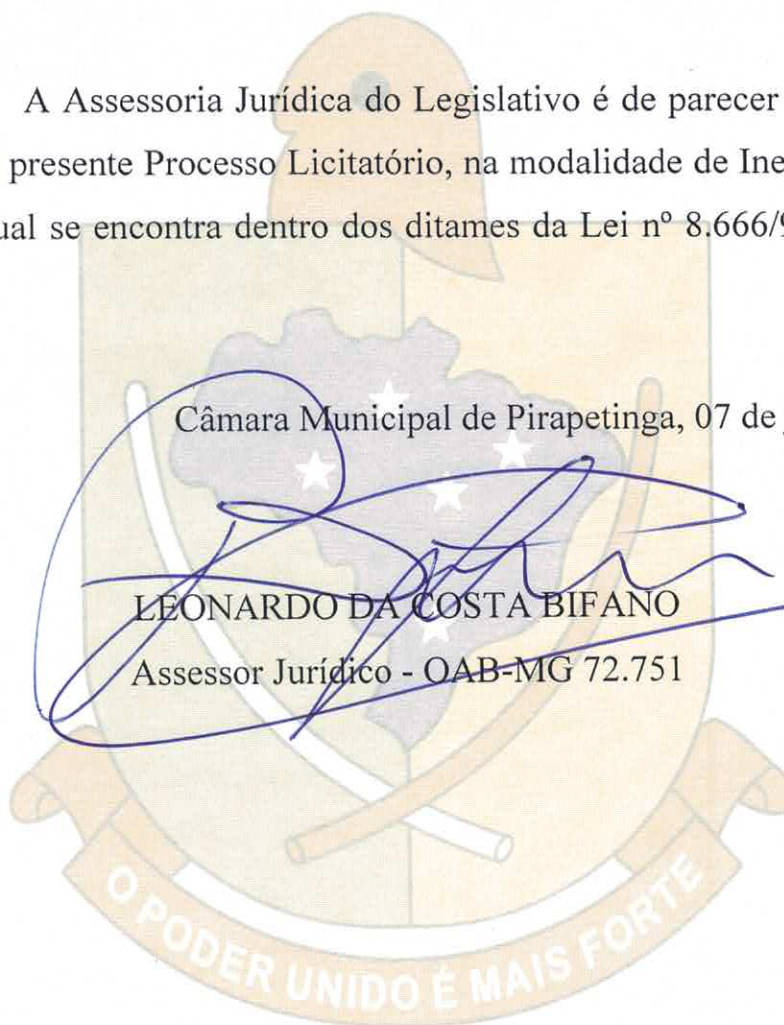
PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade nº 01/2019, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 07 de junho de 2019.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2015
[Handwritten signature]

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

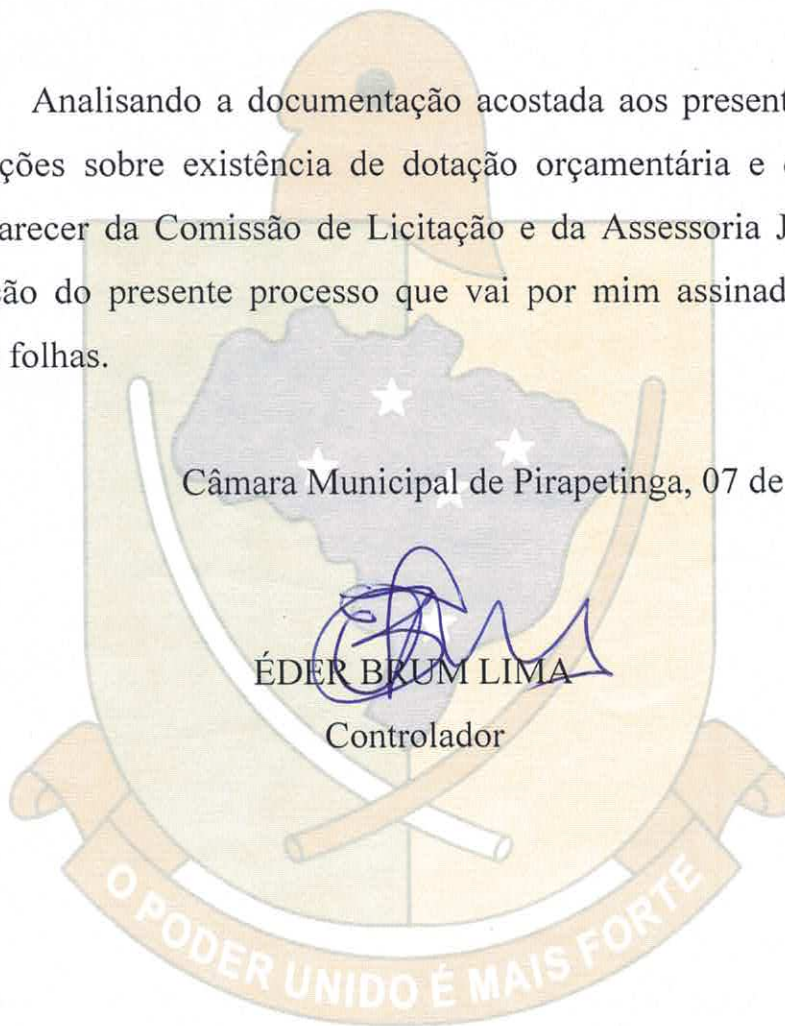
PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 07 de junho de 2019.

[Handwritten signature]
ÉDER BRUM LIMA

Controlador



[Handwritten signature]

Solicitação de documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG

Sex, 07/06/2019 15:16

Para: Josenaldo Teixeira Soares <josenas@oi.net.br>



 1 anexos (10 KB)

Documentos - Contratação P. Jurídica.pdf;

Boa tarde,

Segue anexo, relação de documentos para que possamos confeccionar o contrato com a OI, sendo certo que o pagamento será pela forma de fatura.

No aguardo

Obrigado

Aramis Motta

Secretário Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, alicerçado no Parecer Jurídico apresentado pela Assessoria Jurídica da Casa, pelo presente ato, ratifica a Inexigência de Licitação para a contratação da empresa **Telemar Norte Leste S. A. - Em Recuperação Judicial**, para realizar o remanejamento e alteração de rede telefônica no endereço do Legislativo Municipal.

Publique-se o presente, no prazo de 05 (cinco) dias, no Quadro de Avisos.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 10 de junho de 2019.


CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICIDADE

2018

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a realização do remanejamento e alteração de rede telefônica no endereço do Legislativo Municipal, junto a empresa **Telemar Norte Leste S. A. - Em Recuperação Judicial**, no valor total de **R\$36.821,71 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)**, com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e, alterações, conforme Processo Administrativo nº 04/2019 - Inexigibilidade nº 01/2019.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 10 de junho de 2019.



CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente



Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019 INEXIGIBILIDADE 01/2019

Despacho de anulação de Processo Administrativo pelo atendimento ao objeto licitado sem ônus financeiro ao Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - MG, Carlos Henrique Gonçalves Duarte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atendimento ao objeto do procedimento licitatório sem ônus financeiro ao Poder Legislativo.

RESOLVE:

ANULAR o Processo Administrativo nº 04/2019, Inexigibilidade 01/2019, que tem por objeto a contratação de empresa legalmente constituída para realizar o remanejamento e alteração de rede telefônica no endereço do Legislativo Municipal.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

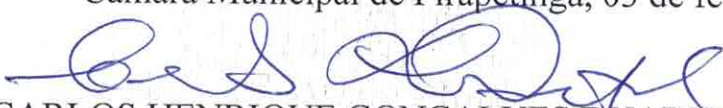
Fundamental observar que o Processo Administrativo, mencionado acima, foi resolvido pelo atendimento ao objeto licitado sem ônus financeiro ao Poder Legislativo.

Sendo assim, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência ao licitante, com publicação deste ato no Portal da Transparência deste Poder, da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se ao arquivamento do Processo administrativo supra.

Publique-se.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 03 de fevereiro de 2020.


CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente